

Departamento de Licitações e Contratos Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro – Jaguariúna - SP – CEP: 13.910-027 Fone: (19) 3867 9825 / 9757 / 9792 / 9801 / 9707 / 9780 www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

ATA DE REGISTRO7 DE PREÇOS Nº 406/2022 PARA O REGISTRO DE PREÇOS DE INSUMOS ODONTOLÓGICOS.

Procedimento Licitatório nº 438/2022 Pregão Eletrônico nº 137/2022

O MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Alfredo Bueno, nº 1.235, Centro, inscrito no CNPJ/MF nº 46.410.866/0001-71 neste ato representado pela Ilustríssima Secretária de Gabinete Sra. Maria Emília Peçanha de Oliveira Silva, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 22.552.439-9 — SSP/SP, e inscrita no CPF/MF nº 120.339.598-13, residente e domiciliada na Rua Custódio, nº 127, Jardim Zeni, neste Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo, doravante denominado simplesmente ÓRGÃO GERENCIADOR e de outro lado a Empresa DENTAL CONCEITO COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 29.084.363/0001-34, com sede na Av. Paulino Pucci, nº 511 — sala 02, Bairro: Jardim Francano, CEP: 14405-018, no Município de Franca, Estado de São Paulo, representada neste ato pela Senhora Priscila Bermudes Peixoto Sampaio, brasileira, empresária, portadora do RG nº 42.085.572-5 SSP/SP e inscrita no CPF/MF nº 428.598.608-60, residente e domiciliada na Rua Romildo Morelli, nº 2065 — Apto. 21, Prolongamento Jardim Doutor Antônio Petraglia, CEP: 428.598.608-60, no Município de Franca, Estado de São Paulo, doravante denominada DETENTORA, têm entre si justo e acertado:

1. - **OBJETO**:

1.1. – Registro de Preços de Insumos Odontológicos, conforme especificações detalhadas no **ANEXO I** do edital e abaixo mencionadas:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	MARCA / FABRICANTE
5	EDTA TRISSÓDICO LÍQUIDO, FRASCO COM 20ML – PARA USO ODONTOLÓGICO	FRASCO	10	R\$ 4,30	R\$ 43,00	MAQUIRA / MAQUIRA
8	ESPONJA HEMOSTÁTICA DE COLÀGENO HIDROLISADO (GELATINA), LIOFILIZADA, MEDIDA: 1,0 X 1,0CM	CAIXA	30	R\$ 48,50	R\$ 1.455,00	HEMOSPON / MAQUIRA
9	EUCALIPTOL	FRASCO	2	R\$ 7,44	R\$ 14,88	MAQUIRA / MAQUIRA
10	EVIDENCIADOR DE PLACA BACTÉRIANA EM PASTILHAS	CAIXA	10	R\$ 17,10	R\$ 171,00	EVIPLAC / BIODINAMICA
11	EVIDENCIADOR DE PLACA BACTERIANA EM FRASCO 10ML	FRASCO	20	R\$ 6,02	R\$ 120,40	EVIPLAC / BIODINAMICA
17	FLUORETO DE SÓDIO A 2% - GEL NEUTRO, FRASCO COM 200ML	FRASCO	100	R\$ 3,25	R\$ 325,00	MAQUIRA / MAQUIRA
18	FORMOCRESOL 10ML	FRASCO	10	R\$ 3,80	R\$ 38,00	MAQUIRA / MAQUIRA
20	GRAU CIRÚRGICO, ROLO DE 300MM X 100M	ROLO	100	R\$ 129,87	R\$ 12.987,00	CIPACK / CIPAMED
21	GRAU CIRÚRGICO EM ROLO 50MM	ROLO	50	R\$ 21,65	R\$ 1.082,50	CIPACK / CIPAMED
22	GRAU CIRÚRGICO, EMBALAGEM DESCARTÁVEL PARA ESTERILIZAÇÃO, MEDINDO 100 X 150MM	ENVELOPE	36.000	R\$ 0,13	R\$ 4.680,00	CIPAMED 9X16 / CIPAMED
24	GRAU CIRÚRGICO, EMBALAGEM DESCARTÁVEL PARA ESTERILIZAÇÃO, MEDINDO 150 X 270MM	ENVELOPE	36.000	R\$ 0,33	R\$ 11.880,00	CIPAMED 14X26 / CIPAMED
25	HIDROXIDO DE CÁLCIO PA PURO, EMBALADO EM FRASCO DE 10G	FRASCO	20	R\$ 3,73	R\$ 74,60	MAQUIRA / MAQUIRA
27	IODOFÓRMIO TRI-IODOMETANO	FRASCO	13	R\$ 21,97	R\$ 329,55	MAQUIRA / MAQUIRA
55	PARAMONOCLOROFENOL 20ML	FRASCO <	20	R\$ 5,12	R\$ 102,40	MAQUIRA / MAQUIRA





Departamento de Licitações e Contratos Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro – Jaguariúna - SP – CEP: 13.910-027 Fone: (19) 3867 9825 / 9757 / 9792 / 9801 / 9707 / 9780 www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

56	PASTA DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO ODONTOLÓGICO (SEM PMCC)	CAIXA	4	R\$ 54,72	R\$ 218,88	CALEN / SS WHITE
59	POSICIONADOR DE FILME RADIOGRÁFICO DE PLÁSTICO AUTOCLAVÁVEL INFANTIL	UNIDADE	15	R\$ 55,34	R\$ 830,10	MAQUIRA / MAQUIRA
65	ROLO DE ALGODÃO RÍGIDO COM 100 UNIDADES	PACOTE	800	R\$ 1,69	R\$ 1.352,00	SOFT PLUS / ORLANDO ME
67	STOP DE SILICONE 1MM - C/ 100 UNIDADES (AZUL) CURSOR EM SILICONE, ATÓXICO E INODORO, ESTERILIZÁVEL EM ESTUFA OU AUTOCLAVE. ESPESSURA: 1,0 MM	CAIXA	5	R\$ 18,11	R\$ 90,55	MAQUIRA / MAQUIRA
75	TRICRESOL FORMALINA FRASCO COM 10ML	FRASCO	10	R\$ 3,58	R\$ 35,80	MAQUIRA / MAQUIRA
77	VERNIZ FORRADOR DE CAVIDADES FRASCO COM 15ML	FRASCO	15	R\$ 17,93	R\$ 268,95	CAVITINE / SS WHITE

- 1.2. Os preços referidos acima são finais e irreajustáveis, não se admitindo qualquer acréscimo, estando incluído no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, como também os lucros da **DETENTORA.**
- 1.3. Dá-se à presente Ata de Registro de Preços, o valor global estimado de R\$ 36.099,61 (Trinta e Seis Mil e Noventa e Nove Reais e Sessenta e Um Centavos), para todos os efeitos legais.

2. - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

2.1. – As despesas com o pagamento do referido objeto correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

Nº 02.14.01.10.301.0069.2508.3.3.90.30.00 - TESOURO

3. – <u>CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DA ATA: PRAZOS, CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO E</u> <u>DO FORNECIMENTO.</u>

- 3.1. A entrega dos itens registrados somente será efetuada de maneira parcelada conforme as quantidades solicitadas através de Ordem de Fornecimento, juntamente com o respectivo empenho, a ser emitido pela Secretaria de Saúde.
- 3.2. A partir do recebimento da Ordem de Fornecimento juntamente com o Empenho, a **DETENTORA** deverá entregar o(s) item(s) no prazo máximo de até **20 (vinte) dias úteis**, de segunda à sexta-feira, das 07:00 às 10:30 horas e das 12:30 ás 16:00 horas, no Departamento de Assistência Odontológica, localizado na Rua Alfredo Bueno, nº 1.209, Centro, das 07:00 às 10:30 horas e das 12:30 às 16:00 horas, mediante prévio contato com Dra. Liliam Paukowski de Sousa através do telefone (19) 3837-4475.
- 3.3. A **DETENTORA** deverá atender às disposições do item anterior em caso de entrega via correios ou transportadoras, essa que será devolvida se os objetos não estiverem de acordo com o estabelecido na Ata de Registro de Preços, e a empresa será responsabilizada pelos custos de postagem e/ou pela troca.
- 3.4. A **DETENTORA** deverá entregar os objetos em embalagem que não comprometa a sua integridade, atendendo fielmente ao descritivo quer seja em gramatura, peso líquido, composição, tamanho, quantidade, marca, modelo, fabricante e validade.
- 3.5. A entrega do objeto será de total responsabilidade da **DETENTORA**, sem qualquer ônus para a Prefeitura.

PRISCILA BERMUDES

PEIXOTO

PRISCILA BERMUDES
PEIXOTO

PEIXOT

SAMPAIO:4285986086 SAMPAIO:42859860860

SAMPAIO:42859860860 2022.11.04 15:54:27 -03'00' 5



Departamento de Licitações e Contratos Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna - SP - CEP: 13.910-027 Fone: (19) 3867 9825 / 9757 / 9792 / 9801 / 9707 / 9780 www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

- 3.6. A DETENTORA obriga-se a substituir e remover, às suas expensas, os itens em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da fabricação ou transporte inadequado.
- 3.7. O encerramento da vigência da Ata de Registro de Preços não desonera a **DETENTORA** do cumprimento das ordens de fornecimento emitidas dentro de seu prazo de validade.

4. – VALIDADE DO REGISTRO DE PRECOS:

4.1. – Esta Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

5. - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

- 5.1. A cada entrega do item registrado, a **DETENTORA** encaminhará Nota Fiscal eletrônica (NF-e) endereços eletrônicos: contfisico@jaguariuna.sp.gov.br saude.odonto@jaguariuna.sp.gov.br a qual será conferida e assinada pelo fiscal da Ata e pela Secretária de Saúde.
- 5.2. Devem ser indicados na Nota Fiscal Eletrônica (NF-e): a descrição do objeto fornecido e sua quantidade; os números do pregão, da Ata de Registro de Preços e do empenho orçamentário correspondentes ao fornecimento; os números da agência e da conta bancária em que o pagamento deve ser realizado.
- 5.2.1 A conta bancária fornecida deverá estar no mesmo CNPJ da **DETENTORA**.
- 5.2.2. Não será aceita a indicação de conta poupança.
- 5.3. O pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia posterior à data de apresentação da Nota Fiscal Eletrônica.
- 5.4. Havendo atraso no pagamento não decorrente de falhas no cumprimento das obrigações contratuais principais ou acessórias por parte da DETENTORA, incidirá correção monetária com base no IPCA-E, bem como juros calculados na forma do artigo 1º-F da Lei nº 9.494/1997, incidentes pró-rata temporis sobre o atraso.
- 5.5. Junto às notas fiscais, a DETENTORA apresentará os comprovantes de regularidade perante o FGTS, o INSS (certidão federal) e a justiça do trabalho (CNDT), documentos sem os quais nenhum pagamento será efetuado.

6. - PENALIDADES:

- 6.1. Pela inexecução total ou parcial desta Ata Registro de Preços, a DETENTORA poderá, garantida a defesa prévia no respectivo processo, sofrer as seguintes penalidades, de acordo com a gravidade da falta, nos termos dos arts. 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/1993 e art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002:
- 6.1.1. Advertência, sempre que forem constatadas irregularidades de pouca gravidade, para as quais tenha a **DETENTORA** concorrido diretamente;
- 6.1.2. Multa, nas seguintes situações:



Departamento de Licitações e Contratos Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna - SP - CEP: 13.910-027 Fone: (19) 3867 9825 / 9757 / 9792 / 9801 / 9707 / 9780 www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

- 6.1.2.1. Moratória de 1% do valor da Ordem de Fornecimento, por dia de atraso injustificado em realizar o fornecimento, até o 10° (décimo) dia corrido do atraso, após o que será considerada totalmente inadimplida a obrigação e aplicada cumulativamente a multa por inexecução total e promovido o cancelamento da Ata de Registro de Preços;
- 6.1.2.2. Remuneratória de até 30% (trinta por cento) do valor da Ata, em caso de inexecução total do fornecimento ou de descumprimento de qualquer cláusula editalícia, hipótese em que será efetivado o cancelamento da Ata Registro de Preços, sem prejuízo da aquisição do objeto junto a terceiros às expensas da **DETENTORA**.
- 6.1.3. Impedimento de participação em licitação e de contratar com o Município de Jaguariúna, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;
- 6.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública.
- 6.1.4.1. Nos casos de declaração de inidoneidade, a empresa penalizada poderá, após decorrido 02 (dois) anos da declaração, requerer a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida se a empresa ressarcir a Administração pelo prejuízos resultantes, e desde que cessados os motivos determinantes da punição.
- 6.2. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à DETENTORA.
- 6.3. A penalidade de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 6.4. As multas aplicadas serão cobradas administrativamente, judicialmente ou descontadas de eventuais créditos da DETENTORA.
- 6.5. As penalidades previstas nesta cláusula têm caráter de sanção administrativa, não eximindo o licitante/adjudicatário de reparar os prejuízos que seu ato venha a acarretar à Prefeitura de Jaguariúna.

7. – CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

- 7.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito, quando:
- 7.1.1. A **DETENTORA** não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços;
- 7.1.2. A DETENTORA não formalizar a Ata decorrente do Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido ou se a Prefeitura não aceitar suas justificativas;
- 7.1.3. A **DETENTORA** der causa à rescisão administrativa do contrato decorrente do Registro de Precos;
- 7.1.4. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado;
- 7.1.5. Houver inexecução total ou parcial do contrato decorrente do Registro de Preços;
- 7.1.6. Houver razões de interesse público devidamente motivadas e justificadas pela Secretaria de Saúde;



PRISCILA BERMUDES PRISCILA BERMUDES PEIXOTO 2022.11.04 15:54:48 -03'00'





Departamento de Licitações e Contratos Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna - SP - CEP: 13.910-027 Fone: (19) 3867 9825 / 9757 / 9792 / 9801 / 9707 / 9780 www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

- 7.1.7. Ficar constatado que a **DETENTORA** perdeu qualquer das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 7.1.8. A **DETENTORA** solicitar por escrito o cancelamento de item, comprovando encontrar-se impossibilitada de cumprir as exigências da Ata de Registro de Preços, em função de fato superveniente decorrente de caso fortuito ou força maior.
- 7.1.8.1. A solicitação da DETENTORA para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência mínima de 40 (quarenta) dias, ficando facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas neste Edital, caso não aceitas as razões do pedido.
- 7.2. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no subitens anteriores será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços;
- 7.3. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da **DETENTORA**, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo, por duas vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

8. - FORO:

8.1. – Elegem as partes o Foro da Comarca de Jaguariúna, Estado de São Paulo, onde serão propostas as ações oriundas de direitos e obrigações desta Ata de Registro de Preços, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

9. – CONSIDERAÇÕES FINAIS:

- 9.1. A **DETENTORA** será a única responsável para com os seus empregados e auxiliares, no que concerne ao cumprimento da legislação trabalhista, previdência social, seguro de acidentes do trabalho ou quaisquer outros encargos previstos em Lei, em especial no que diz respeito às normas do trabalho, previstas na Legislação Federal (Portaria nº 3214, de 08/07/1978, do Ministério do Trabalho), sendo que o seu descumprimento poderá motivar a aplicação de multas por parte da Prefeitura e/ou cancelamento da Ata.
- 9.2. Para a execução desta Ata de Registro de Preços, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou beneficios de qualquer espécie, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto desta Ata de Registro de Preço, ou de outra forma a ele não relacionada, o que deve ser observado, ainda, pelos gestores e fiscais, sob as penas da Lei Federal nº 12.846/2013, regulamentada no Município de Jaguariúna pelo Decreto nº 3.655/2017.
- 9.3. Se qualquer das partes, em beneficio da outra, permitir, mesmo que por omissões, a inobservância no todo ou em parte, de qualquer dos itens e condições desta Ata de Registro de Preços e/ou de seus Anexos, tal fato não poderá liberar, desonerar ou de qualquer forma afetar ou prejudicar esses mesmos itens e condições, os quais permanecerão inalterados, como se nenhuma tolerância houvesse ocorrido.
- 9.4. Na qualidade de ÓRGÃO GERENCIADOR e DETENTORA, as partes assinarão Termo de





Departamento de Licitações e Contratos Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna - SP - CEP: 13.910-027 Fone: (19) 3867 9825 / 9757 / 9792 / 9801 / 9707 / 9780 www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

Ciência e Notificação, conforme ANEXO IV do Edital, relativo à transmissão das informações constantes nesta Ata de Registro de Preços ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

- 9.5 Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata de Registro de Preço, como se nele estivessem transcritos, com todos os seus anexos, os seguintes documentos:
- a) Pregão Eletrônico nº 137/2022; e
- b) Procedimento Licitatório nº 438/2022.
- 9.6 A **DETENTORA** fica obrigada a manter, durante todo o período de execução desta Ata, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento licitatório.

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo assinadas, a tudo presentes.

Jaguariúna, 04 de novembro de 2022

MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA

Maria Emília Peçanha de Oliveira Silva

Secretária de Gabinete

PRISCILA BERMUDES PRISCILA BERMUDES

PEIXOTO

PEIXOTO

SAMPAIO:42859860860 SAMPAIO:428598608 2022.11.04 15:55:09

Prefejana do Municipio de la paridna

Assistente de Gest

60

-03'00'

DENTAL CONCEITO COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA

Priscila Bermudes Peixoto Sampaio

RG nº 42.085.572-5 SSP/SP

CPF/MF nº 428.598.608-60

Testemunhas:

Luciano S. C. de Araújo Assistente de Gestão Pública Prefeitura do Município de Jaguariúna



Departamento de Licitações e Contratos Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna - SP - CEP: 13.910-027 Fone: (19) 3867 9825 / 9757 / 9792 / 9801 / 9707 / 9780 www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

Procedimento Licitatório nº 438/2022

Pregão Eletrônico nº 137/2022

ORGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA

DETENTORA: DENTAL CONCEITO COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS

MEDICOS E HOSPITALARES LTDA

ARP nº 406/2022

OBJETO: Registro de Preços de Insumos Odontológicos - Itens: 5, 8, 9, 10, 11, 17, 18, 20, 21, 22,

24, 25, 27, 55, 56, 59, 65, 67, 75 e 77

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) O ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados. relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil:
- d) As informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP - CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa(s); e
- e) É de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação; e
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Jaguariúna, 04 de novembro de 2022

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Márcio Gustavo Bernardes Reis

Cargo: Prefeito

CPF: 165.052.578-88

RESPONSÁVEL PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME:

Nome: Maria Emília Peçanha de Oliveira Silva

Cargo: Secretária de Gabinete

CPF: 120.339.598-13



Departamento de Licitações e Contratos Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro — Jaguariúna - SP — CEP: 13.910-027 Fone: (19) 3867 9825 / 9757 / 9792 / 9801 / 9707 / 9780 www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

Responsáveis que assinaram o ajuste:									
Pelo ORGÃO GERENCIADOR: Nome: Maria Emília Peçanha de Oliveira Silva Cargo: Secretária de Gabinete CPF: 120.339.598-13									
Assinatura: Lew Earl & Ell									
Pela DETENTORA: Nome: Priscila Bermudes Peixoto Samp Cargo: Empresária CPF: 428.598.608-60 E-mail: conceitofranca@gmail.com Telefone: (16) 3722-5431	PRISCILA BERMUDES PEIXOTO SAMPAIO:42859860 860	PRISCILA BERMUDES PEIXOTO SAMPAIO:42859860860 2022.11.04 15:55:31 -03'00'							
Assinatura:									
ORDENADOR DE DESPESAS DA C Nome: Maria do Carmo de Oliveira Pelis Cargo: Secretária de Saúde CPF: 184.265.868-99		:							
Assinatura:									

